



Orçamentos anuais

Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE LEI Nº 139/2021 (LOA 2022)

Relator: Vereador Fernando Pereira Sirchia Junior

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Assis para o Exercício de 2022, submetido a esta Comissão para examinar sua admissibilidade e seus aspectos formais e materiais, nos termos do item 1, alínea “a”, inciso I, do art. 73 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Verifica-se que o Orçamento Geral do Município de Assis, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo a Administração Direta e Indireta, estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 487.700.000,00** (quatrocentos e oitenta e sete milhões e setecentos mil reais), garantindo, desta forma, o equilíbrio das contas públicas.

Os anexos, que são partes integrantes da propositura, demonstram os parâmetros para a aplicação dos recursos, em quais programas, projetos e atividades e investimentos que atenderão os serviços públicos municipais. Nesse contexto está incluído, também, o custeio com a manutenção dos serviços administrativos e dos programas sociais.

A receita da Administração Direta foi estimada, conforme a Mensagem Aditiva nº 05/2021, do Executivo, em **R\$ 361.277.219,59** (trezentos e sessenta e um milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) e será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo e recursos oriundos de convênios.

PARECER COFC Nº 83/2021 AO PL Nº 139/2021- Recebido em 30/11/2021 15:43:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Junior e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 77EA-19D7-1EEEE-D871.





Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Consoante a exposição de motivos, os cálculos das receitas previstas para o exercício de 2022 foram baseados na efetiva arrecadação do exercício de 2020, sendo consideradas, ainda, as ações de apoio à cobrança da dívida ativa tributária e a tendência de inflação para o período.

A receita da Administração Indireta, por sua vez, foi estimada, segundo a Mensagem Aditiva nº 05/2021, do Executivo, em **R\$ 126.422.780,41** (cento e vinte e seis milhões quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) e será realizada por meio de receitas de valores mobiliários, alugueis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intraorçamentárias.

Quanto às despesas previstas para o exercício de 2022, verifica-se que estão devidamente discriminadas nos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, que se apresentam com os seguintes desdobramentos:

Poder Legislativo	R\$	10.800.000,00
Poder Executivo	R\$	344.477.219,59
ASSISPREV	R\$	62.300.000,00
FEMA	R\$	70.122.780,41
Total	R\$	487.700.000,00

A Receita e Despesa da Administração Indireta, serão contabilizadas juntamente com as receitas e despesas da administração direta, se constituindo em parte integrante da contabilidade do Município.

O Poder Executivo poderá proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, durante o exercício de 2021, até o limite de 10% (dez por cento) do total das despesas fixadas para o orçamento aprovado por Lei, com recursos previstos nos incisos do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Constata-se, ainda, que a elaboração da Lei Orçamentária Anual está em conformidade com o art. 165, § 5º ao 8º, da Constituição Federal; com a Lei Federal nº 4.320/1964; com o art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 109, § 5º ao 7º, da Lei

PARECER COFC Nº 83/2021 AO PL Nº 139/2021 - Recebido em 30/11/2021 15:43:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 77EA-1907-1EEE-D871.





Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Orgânica do Município de Assis (LOMA) e art. 240, § 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

2 – EMENDAS

Foram apresentadas 109 (cento e nove) emendas ao Projeto de Lei nº 139/2021:

- a) Mensagens Aditivas nº 04 e 05/2021, do Poder Executivo e
- b) Emendas impositivas de autoria dos vereadores: Alexandre Cobra Vêncio, Dionizio de Gênova Junior, Douglas Henrique de Azevedo Terra, Edson de Souza, Fábio Alex Nunes, Fernando Augusto Vieira de Souza, Fernando Pereira Sirchia Junior, Gerson Alves de Souza, Jonas Campos de Lima, José Carlos Silva Beitum, Luiz Antônio Ramão, Nivaldo dos Santos, Rogério Garcia do Nascimento, Vinícius Guilherme Simili e Viviane Aparecida Del Massa Martins.

Nos termos do item 2, alínea “a”, inciso I, do art. 73 do Regimento Interno, referidas emendas são submetidas à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a fim de examinar sua admissibilidade e seus aspectos formais e materiais.

A emenda nº 1 trata-se de uma mensagem aditiva do Poder Executivo que visa ajustar a ficha orçamentária 1260, referente à Reserva Parlamentar, destinada às emendas impositivas, no valor de R\$ 1.695.000,00 (um milhão seiscentos e noventa e cinco mil reais).

A emenda nº 2 refere-se à mensagem do Executivo que visa promover correções no caput do artigo 2º do projeto de lei, em relação aos valores da receita da administração direta, que passa a ser R\$ 361.277.219,59 (trezentos e sessenta e um milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) e indireta, R\$ 126.422.780,41 (cento e vinte e seis milhões quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

PARECER COFC Nº 83/2021 AO PL Nº 139/2021 - Recebido em 30/11/2021 15:43:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Junior e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 77EA-19D7-1EEE-D871.





Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

As emendas de nº 3 a 109 tratam-se das impositivas apresentadas pelos parlamentares desta Casa de Leis, previstas no § 9º do art. 110 da LOMA. Nos termos deste mesmo dispositivo, a metade do percentual reservado às emendas impositivas deve ser destinada a ações e serviços públicos de saúde. Ou seja, cada vereador deve destinar R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) à área da saúde.

Neste sentido, constata-se que as emendas parlamentares em análise estão em conformidade com os dispositivos da LOMA supracitados.

Verifica-se, ainda, que as emendas foram apresentadas dentro do prazo previsto no Cronograma de Ações aprovado por esta Comissão, de acordo com o art. 241, § 1º, inciso II, alínea “d”, do Regimento Interno.

Da análise das emendas parlamentares e mensagens do Executivo, observa-se que não há ilegalidades tampouco vícios formais ou materiais a serem declarados.

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, no que diz respeito aos aspectos formais e materiais, conclui-se pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 139/2021, devendo, desta forma, dar prosseguimento ao processo legislativo.

Quanto às emendas de nº 1 a 109, somos favoráveis à sua aprovação, em consonância com art. 244 do Regimento Interno da Câmara.

É o parecer.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 2021.

FERNANDO PEREIRA SIRCHIA JUNIOR
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

PARECER COFC Nº 83/2021 AO PL Nº 139/2021 - Recebido em 30/11/2021 15:43:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://saj.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 77EA-1907-1EEE-D871.



Pag. 4/5



Parecer e Emendas - Orçamento 2022

Assinado digitalmente por
FERNANDO PEREIRA
SIRCHIA JUNIOR
434.848.498-86
Data: 30/11/2021 14:18

Assinado digitalmente
por JONAS CAMPOS
DE LIMA 338.602.518-80
Data: 30/11/2021 14:31

Assinado digitalmente
por GERSON ALVES DE
SOUZA 110.790.608-39
Data: 30/11/2021 15:27

PARECER COFC Nº 83/2021 AO PL Nº 139/2021- Recebido em 30/11/2021 15:43:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Junior e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código 77EA-19D7-1EEE-D871.





Parecer e Emendas - Orçamento 2022



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PL 139/2021
fls. 150/383

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 139/2021

Assis, 29 de outubro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Ref: MENSAGEM ADITIVA Nº 04/2021, DO PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar alterações no Projeto de Lei nº 78/2021, em que o Executivo Municipal, estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, na seguinte conformidade:

A Ficha 1199, constante do Anexo denominado Orçamento Programa - FICHAS DA DESPESA, passa a ter a seguinte redação:

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99 999	Reserva de contingência			
99 999 9999	Reserva de Contingência			
99 999 9999 0999 000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
1199	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00-110 000	1.955.000,00

A Ficha 1260, constante do Anexo denominado Orçamento Programa - FICHAS DA DESPESA, passa a ter a seguinte redação:

99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99 999	Reserva de contingência			
99 999 0000	Operações Especiais			
99 999 0000 2712 0000	RESERVA PARLAMENTAR			
1260	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0.01.00-110 000	1.695.000,00

Justificativa: A presente mensagem aditiva tem por finalidade promover adequações na propositura, uma vez que foi constatada uma diferença no cálculo do valor da reserva para emendas parlamentares impositivas, no valor de R\$ 42.686,16, conforme Balancete da Receita do exercício de 2020 e demonstrativo que segue anexo. Assim sendo, o Executivo está transferindo para a ficha 1260 o valor de R\$ 45.000,00, para sanar a referida diferença.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





Parecer e Emendas - Orçamento 2022



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

PL 139/2021
fls. 158/383

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 2 AO PL Nº 139/2021

Assis, 11 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Sr.
VEREADOR VINÍCIUS GUILHERME SÍMILI
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Ref: MENSAGEM ADITIVA Nº 05/2021, DO PODER EXECUTIVO

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 187 do Regimento Interno dessa Casa de Leis, venho à presença de Vossa Excelência a fim de solicitar alterações no Projeto de Lei nº 78/2021, em que o Executivo Municipal, estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, cujo artigo 2º, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - A Receita da Administração Direta, no valor de R\$ 361.277.219,59 (trezentos e sessenta e um milhões duzentos e setenta e sete mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, outras fontes de receitas, e pelo recebimento da participação na receita de impostos da União e do Estado de São Paulo, nos termos da legislação em vigor, além de recursos oriundos de convênios; e da Administração Indireta, no valor de R\$ 126.422.780,41 (cento e vinte e seis milhões quatrocentos e vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e quarenta e um centavos) será realizada através de receitas de valores mobiliários, aluguéis, cobrança de ingressos, mensalidades escolares, contribuições sociais e transferências intraorçamentárias, de conformidade com as especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os desdobramentos seguintes:"

Justificativa: A presente mensagem aditiva tem por finalidade promover correções na propositura, uma vez que o valor da Receita da Administração Direta descrita no caput do artigo 2º estava diferente do Total Geral constante no inciso I, sendo este o valor correto. O mesmo ocorreu com o total da Administração Indireta pois ao somarmos o Total Geral constantes na alínea "a" e "b" do inciso II (que são os corretos) divergia do disposto no caput.

Reitero a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP



Pag. 1/2

EMENDA MENSAGEM ADITIVA Nº 2 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 12/11/2021 16:26:51 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código CCSB-39F9-2951-38C3.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 160/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11144

EMENDA IMPOSITIVA Nº 3 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: CIRURGIA DE CATARATA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 30.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 30.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de cirurgias de catarata, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 3 AO PL Nº 139/2021- Recebida em 25/11/2021 09:48:08 - Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicollelio Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código EB6C-38B3-1547-0922.





Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 162/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11167

EMENDA IMPOSITIVA Nº 4 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 10 302 0080 MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL
E HOSPITALAR
PROGRAMA: 10 302 0080 2185 0000 AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES
ELEMENTO: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 6.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para a aquisição de materiais permanentes para o Ambulatório de Especialidades, utilizados na realização de exames.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 4 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 09:50:38 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicollelio Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 1D68-1413-47B9-4FBF.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 164/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11149

EMENDA IMPOSITIVA Nº 5 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10 122 0083 GESTAO S.U.S.
PROGRAMA: 10 122 0083 2716 0000 CASA DE APOIO DE JAÚ
ELEMENTO: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 20.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, para destinar recursos à Casa de Apoio Jaú, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aquisição de materiais de consumo.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 5 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 09:53:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicollelio Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código 74E8-D0B5-C541-22EB.



Pag. 1/2



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 166/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11146

EMENDA IMPOSITIVA Nº 6 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE: 27.811.0053 ESPORTE POR ASSIS
PROGRAMA: 27.811.053.2624.0000 MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para destinar recursos ao projeto esportivo de Torneio Futebol Varzeano.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 6 AO PL Nº 139/2021- Recebida em 25/11/2021 09:56:22. - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolletto Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2783-DA42-FA06-F974.





Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 168/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11143

EMENDA IMPOSITIVA Nº 7 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FARMACO DEPENDENTES MONTE
SIÃO - CREMOS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS, CNPJ: 03.731.576/0001-17, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 7 AO PL Nº 139/2021- Recebida em 25/11/2021 09:57:11 - Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicollelio Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 91AC-30AC-F8EF-42FE.





Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 170/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11142

EMENDA IMPOSITIVA Nº 8 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 12.367.0031.2421.0000 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS
ELEMENTO: ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Beneficente de Assis – Projeto SIM, CNPJ: 44.484.780/0001-68, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 8 AO PL Nº 139/2021- Recebida em 25/11/2021 09:58:14 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicollelio Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código E7C7-46CB-3955-24F4.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 172/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11141

EMENDA IMPOSITIVA Nº 9 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA A SOC. SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 48.354.872/0001-84, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 9 AO PL Nº 139/2021- Recebida em 25/11/2021 09:59:16 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolileo Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D4E4-7ED4-9CC1-8CC8.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 174/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11140

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2707.000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 44.374.247/0001-43, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:00:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicollelio Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8A7B-A4BA-1CD5-B875.





Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 176/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11139

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE ASSIS - AVCCA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS - AVCCA, CNPJ: 01.647.158/0001-10, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:03:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicolielo Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 2704-2038-5ECD-40ED.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 178/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11138

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

ALEXANDRE CACHORRÃO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:07:06 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alexandre Cobra Cyrino Nicollelio Vêncio. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DA11-B1BF-AC1F-F213.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 180/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11085

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), à Secretaria Municipal da Saúde para atender a demanda reprimida de exames e cirurgias de catarata, conforme OFÍCIO SMS/GAB. Nº 0423/2021, do Poder Executivo.

Assis, 22 de novembro de 2021.

TENENTE GENOVA
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 13 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:08:07 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionizio de Genova Júnior. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código B531-D4C5-2AA4-B83B.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 182/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11086

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18 542 0067 SALVANDO VIDAS
PROGRAMA: 18 542 0067 2694 0000 CUIDADOS A CÃES E GATOS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a realização de castração de animais no município de Assis.

Assis, 22 de novembro de 2021.

TENENTE GENOVA
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 14 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:11:20 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionizio de Genova Júnior. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.gov.br/confirmar_assinatura e informe o código D556-A9D2-1E6B-B9A3.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 184/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11081

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE ASSIS - AVCCA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS - AVCCA, CNPJ: 01.647.158/0001-10, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

TENENTE GENOVA
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:12:20 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionizio de Genova Júnior. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confir/_assinatura e informe o código 15333-D972-1820-93F7.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 186/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11079

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 6.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a Casa da Menina São Francisco de Assis, CNPJ: 44.487.247/0001-50, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

TENENTE GENOVA
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 16 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:12:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionizio de Genova Júnior. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código A5A6-3565-20C4-DOE8.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 188/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11080

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA A SOC. SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 48.354.872/0001-84, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

TENENTE GENOVA
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 17 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:13:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionizio de Genova Júnior. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 83DA-35D5-194B-8A5A.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021

fls. 190/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11082

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2707.000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 44.374.247/0001-43, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

TENENTE GENOVA
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 18 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:13:59 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionizio de Genova Júnior. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 1301-3B64-5918-3927.



Pag. 1/2



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 192/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11083

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITARIA - IDAC
MAANAIN
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária - IDAC Maanain, CNPJ: 01.023.219/0001-79, no valor de R\$ 10.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

TENENTE GENOVA
Vereador - DEM

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 19 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:14:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Dionizio de Genova Júnior. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código B9CC-EB12-DFB4-F5BB.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 194/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11201

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: **CIRURGIA DE CATARATA**
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de cirurgias de catarata, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Assis, 24 de novembro de 2021.

DOUGLAS AZEVEDO
Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 20 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:16:03 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Douglas Henrique de Azevedo Terra. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confir_assinatura e informe o código DB57-1B83-2253-DFCC.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 196/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11200

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Assis, CNPJ: 44.364.826/0001-05, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

DOUGLAS AZEVEDO
Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 21 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:17:34 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Douglas Henrique de Azevedo Terra. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confiteir_assinatura e informe o código FDD8-4243-0F9C-79EB.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 198/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11195

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE: 27.811.0053 ESPORTE POR ASSIS
PROGRAMA: 27.811.053.2624.0000 MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de esportes, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização do evento "Copa Assis de Futsal Adulto".

Assis, 24 de novembro de 2021.

DOUGLAS AZEVEDO
Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 22 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:18:17 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Douglas Henrique de Azevedo Terra. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeir_assinatura e informe o código A66A-0970-EF99-9F38.





Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 200/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11198

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR"
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Associação Filantrópica "Nosso Lar" - Projeto SER, CNPJ: 44.484.756/0001-29, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Ressalta-se que um dos objetivos do mencionado projeto é realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 24 de novembro de 2021.

DOUGLAS AZEVEDO
Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 23 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:18:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Douglas Henrique de Azevedo Terra. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirr_assinatura e informe o código 5788-B77-4-C403-3BDA.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 202/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11199

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, cuja finalidade é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 24 de novembro de 2021.

DOUGLAS AZEVEDO
Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 24 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:19:56 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Douglas Henrique de Azevedo Terra. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 1636-8FCO-E470-471A.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 204/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11197

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIACAO GRUPO DE APOIO VIDA NOVA CRUZ AZUL
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 16.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 16.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Associação Grupo de Apoio Vida Nova Cruz Azul, CNPJ: 21.657.501/0001-15, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

DOUGLAS AZEVEDO
Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 25 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:20:35 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Douglas Henrique de Azevedo Terra. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confiteir_assinatura e informe o código 77AF-DAA9-148B-A83F.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 206/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11027

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: CIRURGIA DE CATARATA.
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 28.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 28.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de Cirurgia de Catarata, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Assis, 18 de novembro de 2021.

PASTOR EDINHO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 26 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:58:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson de Souza Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AF20-28FE-7DF0-4559.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 208/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11025

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME DE COLONOSCOPIA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 28.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 28.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de Colonoscopia, no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Assis, 18 de novembro de 2021.

PASTOR EDINHO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 27 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 10:59:00 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson de Souza Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.lassis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 579B-7EBA-0165-60BC.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 210/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 10914

EMENDA IMPOSITIVA Nº 28 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2708.0000 ASS. ABRIGO A IDOSOS "REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA"
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 36.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 36.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Abrigo a Idosos, CNPJ: 54.718.218/0001-05, localizado na Rua Bonfim, 68, no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

PASTOR EDINHO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 212/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 10912

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FARMACO DEPENDENTES
MONTE SIÃO - CREMOS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS, CNPJ: 03.731.576/0001-17, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

PASTOR EDINHO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 29 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:00:53 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson de Souza Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://snp.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código 94EG-3930-3E8F-0536.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 214/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11161

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDAC
MAANAIN
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária - IDAC Maanain, CNPJ: 01.023.219/0001-79, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

PASTOR EDINHO
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 30 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:02:14 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B79F-5002-91D5-27D4.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 216/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11178

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), à Secretaria Municipal da Saúde para atender a demanda reprimida de exames e cirurgias de catarata, conforme OFÍCIO SMS/GAB. Nº 0423/2021, do Poder Executivo.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FABINHO ALERTA VERBAL
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 31 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:11:36 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fábio Alex Nunes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirr_assinatura e informe o código B69B-1631-EF18-5796.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 218/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11169

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE ASSIS APROA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 41.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 41.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE ASSIS - APROA, CNPJ: 39.650.417/0001-35, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).

Assis, 24 de novembro de 2021.

FABINHO ALERTA VERBAL
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 32 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:13:23 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fábio Alex Nunes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirr_assinatura e informe o código F5CE-586E-625F-4E54.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 220/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11165

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIACAO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIAO - AADVAR
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região – AADVAR, CNPJ: 10.388.744/0001-89, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FABINHO ALERTA VERBAL
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 33 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:14:36 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fábio Alex Nunes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirr_assinatura e informe o código 3586-3DCF-2F22-407F.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 222/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 10985

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2708.0000 ASS. ABRIGO A IDOSOS "REVERENDO
GUILHERME RODRIGUES PEREIRA"
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Abrigo a Idosos, CNPJ: 54.718.218/0001-05, localizado na Rua Bonfim, 68, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 16 de novembro de 2021.

FABINHO ALERTA VERBAL
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 34 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:17:44 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fábio Alex Nunes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código DE4C-A3A6-13AD-FB55.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 224/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11188

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 51.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 51.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos, no valor de R\$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), à Secretaria Municipal da Saúde para atender a demanda reprimida de exames e cirurgias de catarata, conforme OFÍCIO SMS/GAB. Nº 0423/2021, do Poder Executivo.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 35 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:19:53 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4C79-C29E-F733-FFFF.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 226/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11196

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2.10.02 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
PROGRAMA: 10.303.0082.2286.0000 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA
ELEMENTO: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para aquisição de insumos e materiais para tratamento de pacientes com diabetes.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 36 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:22:17 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 7998-0C3F-15BE-700E.





Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 228/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11189

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 02 14 02 GERENCIA DE ARTE E CULTURA
PROGRAMA: **ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA**
ELEMENTO: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 2.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos à Escola Municipal de Música, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a aquisição de instrumentos musicais para a Orquestra e Banda Municipal.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 37 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:24:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código C9F5-142B-F5DA-88D6.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 230/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11186

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE: 27.811.0053 ESPORTE POR ASSIS
PROGRAMA: 27.811.053.2624.0000 MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 3.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a realização do evento "Pedal Solidário". Ressalta-se que o mencionado evento promove o incentivo ao esporte e a importância de atividade física em qualquer idade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 38 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:25:36 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 4000-D7CB-2522-0ACD.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 232/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11190

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a Casa da Menina São Francisco de Assis, CNPJ: 44.487.247/0001-50, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 39 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:26:45 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código CBAB-3796-9EDF-AEAF.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 234/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11185

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 22.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 22.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Assis, CNPJ: 44.364.826/0001-05, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para a aquisição de equipamentos para o hemocentro.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 40 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:27:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código DD29-B784-FE37-16EE.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 236/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11192

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: Fundação Futuro
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Fundação Futuro – Projeto Legião Mirim, CNPJ: 03.586.496/0001-15, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, cujas atividades desenvolvidas no município de Assis têm, evidentemente, contribuído na qualificação dos jovens para o mercado de trabalho.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 41 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:28:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código 3B2F-3F49-BOCC-B338.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 238/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11193

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 3.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 3.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo destinar recursos à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A finalidade da associação é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 42 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:29:03 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir/_assinatura e informe o código 5892-98D9-02BC-4570.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 240/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11187

EMENDA IMPOSITIVA Nº 43 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.21 GABINETE
ENTIDADE: SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 4.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS, CNPJ: 21.139.000/0001-47, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Assis, 24 de novembro de 2021.

FERNANDO VIEIRA
Vereador - PSDB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 43 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:29:47 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Augusto Vieira de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0DFC-951C-8A43-8EE9.



Pag. 1/2



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 242/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 10995

EMENDA IMPOSITIVA Nº 44 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), à Secretaria Municipal da Saúde para atender a demanda reprimida de exames e cirurgias de catarata, conforme OFÍCIO SMS/GAB. Nº 0423/2021, do Poder Executivo.

Assis, 22 de novembro de 2021.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 44 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:30:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confiteir_assinatur e informe o código 8DBA-1857-8C6D-46C4.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 244/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 10997

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES ORGANICOS DE ASSIS APROA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 40.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 40.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES ORGÂNICOS DE ASSIS - APROA, CNPJ: 39.650.417/0001-35, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Assis, 22 de novembro de 2021.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 45 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:31:36 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeir_assinatur e informe o código 860A-1D21-2253-75B6.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 246/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 10996

EMENDA IMPOSITIVA Nº 46 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: **SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS**
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 16.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 16.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS, CNPJ: 21.139.000/0001-47, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

Assis, 22 de novembro de 2021.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 46 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 11:34:11 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confeir_assinatur e informe o código 3ADD-0FF8-3828-5D44.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 248/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11042

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME DE COLONOSCOPIA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de colonoscopia, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Assis, 19 de novembro de 2021.

GERSON ALVES
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 47 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:32:25 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/confeir> e informe o código 6232-B227-E8C8-2172.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 250/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11045

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 02.09.04 FUNDO M. A. SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE
PROGRAMA: 08 244 0034 2513 0000 CASA DE PASSAGEM
ELEMENTO: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 13.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 13.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos ao Fundo Municipal de Assistência Social - Casa de Passagem, CNPJ: 17.633.914/0001-92 para investimentos em equipamentos e materiais permanentes, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

Assis, 19 de novembro de 2021.

GERSON ALVES
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 48 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:33:39 - Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confeir_assinatura e informe o código 1788-5E2B-6331-2CF9.





Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 252/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11054

EMENDA IMPOSITIVA Nº 49 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE: 27.811.0053 ESPORTE POR ASSIS
PROGRAMA: 27.811.053.2624.000 MANUTENÇÃO NÚCLEOS ESPORTIVOS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 6.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual, para destinar recursos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à Secretaria Municipal de Esportes, para subsidiar ações na realização de evento em comemoração ao dia da Criança.

Assis, 19 de novembro de 2021.

GERSON ALVES
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 49 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:34:46 - Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código 1F56-93DB-E56D-852B.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 254/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11051

EMENDA IMPOSITIVA Nº 50 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR"
ELEMENTO: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 12.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Filantrópica "Nosso Lar" - Projeto SER - Serviço Especial de Reabilitação, CNPJ: 44.484.756/0001-29, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 19 de novembro de 2021.

GERSON ALVES
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 50 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:36:19 - Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/confeir> e informe o código 9C48-6D42-61A0-E70B.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 256/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11055

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA
ELEMENTO: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 12.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Lar dos Velhos Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paula, CNPJ: 48.354.872/0001-84, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 19 de novembro de 2021.

GERSON ALVES
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 51 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:36:59 - Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/iconfeir> e informe o código EE42-835C-0F29-6C56.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 258/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11056

EMENDA IMPOSITIVA Nº 52 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 12.365.0037.2419.0000 CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 12.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Casa da Menina São Francisco de Assis, CNPJ: 44.487.247/0001-50, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 19 de novembro de 2021.

GERSON ALVES
Vereador - PTB

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 52 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:37:36 - Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Gerson Alves de Souza. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/iconfeir_assinatura e informe o código D942-6850-98C3-3FFA.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 260/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11176

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), à Secretaria Municipal da Saúde para atender a demanda reprimida de exames e cirurgias de catarata, conforme OFÍCIO SMS/GAB. Nº 0423/2021, do Poder Executivo

Assis, 24 de novembro de 2021.

JONAS CAMPOS
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 53 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:38:41 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Jonas Campos de Lima. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/iconfeir> e informe o código 960B-998A-1644-88B4.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 262/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11172

EMENDA IMPOSITIVA Nº 54 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA
ELEMENTO: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Lar dos Velhos Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paula, CNPJ: 48.354.872/0001-84, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

JONAS CAMPOS
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 54 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:39:22 - Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Jonas Campos de Lima. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código 6780-5999-2170-CA&A.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 264/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11173

EMENDA IMPOSITIVA Nº 55 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2707.000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 44.374.247/0001-43, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

JONAS CAMPOS
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 55 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:39:58 - Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Jonas Campos de Lima. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código 0584-14B1-F999-1445.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 266/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11175

EMENDA IMPOSITIVA Nº 56 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

JONAS CAMPOS
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 56 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:41:01 - Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Jonas Campos de Lima. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código 57B9-A7DC-7463-FDA0.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 268/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11171

EMENDA IMPOSITIVA Nº 57 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 16.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 16.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo destinar recursos à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

A finalidade da associação é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 24 de novembro de 2021.

JONAS CAMPOS
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 57 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:44:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Jonas Campos de Lima. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código 2C2D-D070-147A-15B7.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 270/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11170

EMENDA IMPOSITIVA Nº 58 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS, CNPJ: 21.139.000/0001-47, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assis, 24 de novembro de 2021.

JONAS CAMPOS
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 58 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:48:10 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Jonas Campos de Lima. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirmar_assinatura e informe o código E05E-CD70-575C-B17A.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 272/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11129

EMENDA IMPOSITIVA Nº 59 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 2.10.02 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
PROGRAMA: 10.303.0082.2286.0000 PROGRAMA DE CONTROLE DE GLICEMIA
ELEMENTO: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para aquisição de insumos e materiais para tratamento de pacientes com diabetes.

Assis, 23 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 59 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:55:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Carlos Silva Beilum. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 30A3-25E4-90EA-BCC6.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 274/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11126

EMENDA IMPOSITIVA Nº 60 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE: 27.811.0053 ESPORTE POR ASSIS
PROGRAMA: 27.811.053.2624.0000 MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de materiais para a utilização nos projetos sociais PV 48 e Braços Abertos na Quadra Esportiva Assis 3 e Praça Prudenciana.

Assis, 23 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 60 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:57:40 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Carlos Silva Beilum. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código 8D8B-4612-4262-25C2.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 276/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11183

EMENDA IMPOSITIVA Nº 61 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18 542 0067 SALVANDO VIDAS
PROGRAMA: 18 542 0067 2694 0000 CUIDADOS A CÃES E GATOS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a realização de castração de animais no município de Assis.

Assis, 24 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 61 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:58:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Carlos Silva Beilum. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código 3560-348A-B9BD-914E.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 278/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11180

EMENDA IMPOSITIVA Nº 62 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA A SOC. SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 48.354.872/0001-84, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 62 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:59:14 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Carlos Silva Beilum. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código CF86-14DA-F83C-E7D3.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 280/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11179

EMENDA IMPOSITIVA Nº 63 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2707.000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ: 44.374.247/0001-43, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 63 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 14:59:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Carlos Silva Beilum. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 6905-C253-AC35-5B22.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 282/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11182

EMENDA IMPOSITIVA Nº 64 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2708.0000 ASS. ABRIGO A IDOSOS "REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA"
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias da Associação Abrigo a Idosos, CNPJ: 54.718.218/0001-05, localizado na Rua Bonfim, 68, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 64 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:00:43 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Carlos Silva Beltum. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 4DA7-6192-CFA2-F440.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 284/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11128

EMENDA IMPOSITIVA Nº 65 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE ASSIS - AVCCA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 6.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS - AVCCA, CNPJ: 01.647.158/0001-10, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 23 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 65 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:01:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Carlos Silva Beltum. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código F891-7D2A-EA00-B8E3.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 286/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11177

EMENDA IMPOSITIVA Nº 66 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo destinar recursos à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A finalidade da associação é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 24 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015



Pag. 1/2



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 288/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11127

EMENDA IMPOSITIVA Nº 67 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO COMUNITÁRIA - IDAC
MAANAIN
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao Instituto de Desenvolvimento e Ação Comunitária - IDAC Maanain, CNPJ: 01.023.219/0001-79, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 23 de novembro de 2021.

CARLINHOS ZÉ GOTINHA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 67 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:02:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por José Carlos Silva Beilum. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código 1988-A357-C4ED-0E76.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 290/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11063

EMENDA IMPOSITIVA Nº 68 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: CIRURGIA DE CATARATA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 28.250,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 28.250,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de cirurgia de catarata, no valor de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Assis, 22 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 68 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:03:54 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_ assinatura e informe o código C6B5-9EA5-3253-4B15.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 292/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11062

EMENDA IMPOSITIVA Nº 69 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME DE COLONOSCOPIA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 28.250,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 28.250,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de colonoscopia, no valor de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta reais).

Assis, 22 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 69 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:04:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir> e informe o código 1C91-9ADF-8F9E-0FE0.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 294/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11059

EMENDA IMPOSITIVA Nº 70 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA
ELEMENTO: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Lar dos Velhos Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paula, CNPJ: 48.354.872/0001-84, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 19 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 70 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:05:53 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 876B-7707-CE04-CE04.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 296/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11058

EMENDA IMPOSITIVA Nº 71 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2707.000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paula, CNPJ: 44.374.247/0001-43, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade

Assis, 19 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 71 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:06:26 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código AEO9-8825-91BD-722C.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 298/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11060

EMENDA IMPOSITIVA Nº 72 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08 244 0043 2708 0000 ASS. ABRIGO A IDOSOS "REVERENDO
GUILHERME RODRIGUES PEREIRA"
ELEMENTO: 3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do ABRIGO A IDOSOS "REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA", CNPJ: 54.718.218/0001-05, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 19 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 300/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11057

EMENDA IMPOSITIVA Nº 73 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR"
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 6.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Filantrópica "Nosso Lar", CNPJ: 44.484.756/0001-29, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras do Projeto SER.

Um dos objetivos do Projeto SER é realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 19 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 73 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:07:24 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirr/_assinatura e informe o código 8924-33A2-EB5F-1315.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.gov.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 302/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11061

EMENDA IMPOSITIVA Nº 74 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: Fundação Futuro
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Fundação Futuro – Projeto Legião Mirim, CNPJ: 03.586.496/0001-15, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, cujas atividades desenvolvidas no município de Assis têm, evidentemente, contribuído na qualificação dos jovens para o mercado de trabalho.

Assis, 23 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 74 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:07:50 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Luiz Antônio Ramão. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.gov.br/conferir> e informe o código F:179-3499-8FFA-1733.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 304/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11069

EMENDA IMPOSITIVA Nº 75 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO CARAJURU - APAC
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2021, para destinar recursos à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO CARAJURU – APAC (Grupo Escoteiro Carajuru), CNPJ: 07.399.373/0001-26, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assis, 22 de novembro de 2021.

RAMÃO
Vereador - PSD

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 306/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11122

EMENDA IMPOSITIVA Nº 76 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: CIRURGIA DE CATARATA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 25.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 25.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de cirurgias de catarata, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 76 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:10:04 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nivaldo dos Santos. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sajp.assis.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 1700-1F36-284-C-FBF2.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 308/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11121

EMENDA IMPOSITIVA Nº 77 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME DE COLONOSCOPIA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 31.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 31.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de colonoscopia, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 77 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:10:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nivaldo dos Santos. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sajp.assis.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código C39E-9E7B-E028-087C.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 310/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11118

EMENDA IMPOSITIVA Nº 78 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.12 SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 18 542 0067 SALVANDO VIDAS
PROGRAMA: 18 542 0067 2694 0000 CUIDADOS A CÃES E GATOS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente para a realização de castração de animais no município de Assis.

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 78 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:11:45 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nivaldo dos Santos. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sajp.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_infome_e_codigo_C6EC-7DFF-379E-D49B.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 312/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11096

EMENDA IMPOSITIVA Nº 79 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2709.0000 LAR DOS VELHOS - SÃO VICENTE DE PAULA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos ao LAR DOS VELHOS - OBRA UNIDA A SOC. SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 48.354.872/0001-84, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 79 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:12:45 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nivaldo dos Santos. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sajp.assis.sp.leg.br/conferir>, assinatura e informe o código 5EC7-ACD9-DBCC-7BEC.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 314/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11097

EMENDA IMPOSITIVA Nº 80 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.244.0043.2707.000 ASILO SÃO VICENTE DE PAULA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar as dotações orçamentárias do Asilo São Vicente de Paula, CNPJ: 44.374.247/0001-43, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 80 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:13:14 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nivaldo dos Santos. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sajp.assis.sp.leg.br/confeir_ assinatura e informe o código 35D2-7B44-48BD-D795.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 316/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11117

EMENDA IMPOSITIVA Nº 81 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR"
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Associação Filantrópica "Nosso Lar", no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras do Projeto SER. Vale frisar que um dos objetivos desse projeto é realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 81 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:13:51 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nivaldo dos Santos. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sajp.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_infome_o_codigo_A42A-AECA-A93F-637F.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 318/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11108

EMENDA IMPOSITIVA Nº 82 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Santa Casa de Misericórdia de Assis, CNPJ: 44.364.826/0001-05, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 82 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:16:04 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nivaldo dos Santos. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sajp.assis.sp.leg.br/confeir_assinatura_e_infome e informe o código B71B-9028-C27A-3A49.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 320/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11095

EMENDA IMPOSITIVA Nº 83 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA FARMACO DEPENDENTES MONTE
SIÃO - CREMOS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 11.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião – CREMOS, CNPJ: 03.731.576/0001-17, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 322/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11115

EMENDA IMPOSITIVA Nº 84 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo de destinar recursos à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade, cuja finalidade é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 23 de novembro de 2021.

PASTOR NIVALDO DA PEDALADA
Vereador - Republicanos

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 84 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:16:58 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nivaldo dos Santos. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sajp.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura_e_infome e informe o código 0F2E-8F28-C7D9-6AC5.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 324/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11014

EMENDA IMPOSITIVA Nº 85 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME U.S. DE ABDOMEN TOTAL
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.125,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 14.125,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de ultrassom de abdômen total, no valor de R\$ 14.125,00 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais).

Assis, 22 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 326/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11024

EMENDA IMPOSITIVA Nº 86 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME U.S. DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.125,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 14.125,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de próstata (via transretal), no valor de R\$ 14.125,00 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais).

Assis, 18 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015



Pag. 1/2



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 328/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11029

EMENDA IMPOSITIVA Nº 87 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME U.S. MAMARIA BILATERAL
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.125,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 14.125,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de mamaria bilateral, no valor de R\$ 14.125,00 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais).

Assis, 18 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 87 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:21:53 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeir_assinatura_e_informe e informe o código 04AG-E4E5-69F7-B058.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 330/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11030

EMENDA IMPOSITIVA Nº 88 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME U.S. TRANSVAGINAL
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.125,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 14.125,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de transvaginal, no valor de R\$ 14.125,00 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais).

Assis, 18 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 88 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:23:06 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.assis.sp.leg.br/confeir_assinatura e informe o código 5193-58E2-BCF9-9FB9.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 332/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11093

EMENDA IMPOSITIVA Nº 89 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.09 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 02 09 04 FUNDO M.A. SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE
PROGRAMA: 08 243 0045 2512 0000 CASA DE ACOLHIMENTO
ELEMENTO: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.300,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 9.300,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo destinar recursos à Casa de Acolhimento, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), para a aquisição de equipamentos e material permanente.

Assis, 23 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 89 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:23:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conteir_assinatura e informe o código 2018-66E6-F24A-4206.





Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 334/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11094

EMENDA IMPOSITIVA Nº 90 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.09 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 08.244.0044 ATENDIMENTO, PROTECAO E CONVIVENCIA FAMILIAR
PROGRAMA: 08.244.0044.2059.0000 C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE
ASSISTENCIA SOCIAL – PROJETO FUTURO
ELEMENTO: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.300,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 9.300,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos ao Projeto Futuro, desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Assis, 23 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 90 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:24:20 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe e informe o código 8A9E-DE62-1FBA-D8EC.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 336/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11003

EMENDA IMPOSITIVA Nº 91 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE: 27.811.0053 ESPORTE POR ASSIS
PROGRAMA: 27.811.053.2624.0000 MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS
ELEMENTO: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo suplementar dotações orçamentárias, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a revitalização e manutenção do espaço destinado ao projeto social de futebol de campo desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esportes em parceria com o Projeto PV 48 (Núcleo Jardim Eldorado).

Assis, 18 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 91 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:24:59 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código 4DC7-5D33-B810-67CC.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 338/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11007

EMENDA IMPOSITIVA Nº 92 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.300,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 9.300,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 18 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 92 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:25:30 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura_e_informe e informe o código E:184-AE58-319C-CF1D.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 340/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11078

EMENDA IMPOSITIVA Nº 93 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIACAO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIAO - AADVAR
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.300,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 9.300,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região – AADVAR, CNPJ: 10.388.744/0001-89, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 22 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 93 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:25:51 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confir_assinatura e informe o código BADO-C772-3149-2DE2.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 342/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11032

EMENDA IMPOSITIVA Nº 94 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RESTAURAÇÃO
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.300,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 9.300,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem o objetivo destinar recursos à Associação Restauração, CNPJ: 03.508.198/0001-07, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

A finalidade da associação é promover a qualidade de vida da criança, adolescente, adulto, idoso e família; desenvolver projetos sociais, de saúde, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, dentre outras áreas, atendendo aos princípios éticos, humanitários e legais; e realizar ações de prevenção, habilitação e reabilitação de dependentes químicos e de pessoas portadoras de deficiência e seus familiares.

Assis, 22 de novembro de 2021.

ROGÉRIO NASCIMENTO
Vereador - PL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 94 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:26:19 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Rogério Garcia do Nascimento. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/contenr_assinatura_e_informe e informe o código 0E05-98A7-CD96-8A01.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 344/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11084

EMENDA IMPOSITIVA Nº 95 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAME DE COLONOSCOPIA
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos à Secretaria Municipal da Saúde para a realização de exames de colonoscopia, no valor de **R\$ 56.500,00** (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Assis, 22 de novembro de 2021.

VINÍCIUS SÍMILI
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 95 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:33:05 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinicius Guilherme Simili. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/confir/> e informe o código F375-5007-306B-69C9.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 346/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11132

EMENDA IMPOSITIVA Nº 96 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 12 365 0037 2420 0000 CASA DA CRIANÇA DOM ANTONIO JOSE DOS SANTOS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a Casa da Criança "Dom Antônio José dos Santos", CNPJ: 44.365.328/0001-87, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 23 de novembro de 2021.

VINÍCIUS SÍMILI
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 96 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:33:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinicius Guilherme Simili. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 9CF4-57CO-7AD2-47AB.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 348/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11135

EMENDA IMPOSITIVA Nº 97 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR"
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Filantrópica "Nosso Lar", no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras do Projeto SER.

Um dos objetivos do Projeto SER é realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VINÍCIUS SÍMLI
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 97 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:34:06 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinicius Guilherme Simili. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeir_ assinatura e informe o código AEA9-769E-A351-D50E.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 350/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11133

EMENDA IMPOSITIVA Nº 98 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 12.367.0031.2421.0000 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS
ELEMENTO: ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Beneficente de Assis – Projeto SIM, CNPJ: 44.484.780/0001-68, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VINÍCIUS SÍMLI
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 98 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:34:31 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinicius Guilherme Simili. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confir_ assinatura e informe o código 17C5-E290-64CE-E2E6.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 352/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11136

EMENDA IMPOSITIVA Nº 99 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CANCER DE ASSIS - AVCCA
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 11.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos para a ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIA DE COMBATE AO CÂNCER DE ASSIS - AVCCA, CNPJ: 01.647.158/0001-10, no valor de **R\$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VINÍCIUS SÍMLI
Vereador - PDT

EMENDA IMPOSITIVA Nº 99 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:34:57 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinicius Guilherme Simili. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código EA90-2B2F-53E0-B085.



Pag. 1/3



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 355/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11131

EMENDA IMPOSITIVA Nº 100 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE: 2.14.02 GERENCIA DE ARTE E CULTURA
ENTIDADE: **CIRCUITO DE INTERAÇÃO DE REDES SOCIAIS – CIRCUS**
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 10.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao Circuito de Interação de Redes Sociais – CIRCUS, CNPJ: 04.861.630/0001-01, conhecido, também, como Galpão Cultural, localizado na Travessa Sorocabana, 40, visando à manutenção predial.

Ressalta-se que o Galpão Cultural é um local que agrega diversas manifestações artísticas e culturais, contribuindo para a manutenção e fortalecimento de diferentes coletivos e para a disseminação da cultura e da produção artística do município de Assis e região.

Assis, 23 de novembro de 2021.

VINÍCIUS SÍMLI
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 100 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:35:20 - Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinicius Guilherme Simili. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/conf/empir_assinatura e informe o código 44B1-04D9-0584-212B.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 357/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11137

EMENDA IMPOSITIVA Nº 101 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 5.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 5.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade incluir nova programação no Orçamento 2022, para destinar recursos à SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS, CNPJ: 21.139.000/0001-47, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Assis, 24 de novembro de 2021.

VINÍCIUS SÍMILI
Vereador - PDT

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 101 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:35:44 - Este é uma cópia do original assinado digitalmente por Vinicius Guilherme Simili. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sap.assis.sp.leg.br/contenir_assinatura e informe o código E5DE-A63E-0627-2DC3.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 359/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11174

EMENDA IMPOSITIVA Nº 102 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 10.302.0080 MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
ATIVIDADE: CENTRAL DE REGULAÇÃO
PROGRAMA: EXAMES E CIRURGIAS ELETIVAS
ELEMENTO: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 56.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa destinar recursos, no valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), à Secretaria Municipal da Saúde para atender a demanda reprimida de exames e cirurgias de catarata, conforme OFÍCIO SMS/GAB. Nº 0423/2021, do Poder Executivo.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 102 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:36:46 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Viviane Aparecida Del Massa Martins. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeir_ assinatura e informe o código 4BBC-7D69-39C3-C16C.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 361/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11130

EMENDA IMPOSITIVA Nº 103 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
UNIDADE: 12 367 Educação Especial
PROGRAMA: 12 367 0026 ATENDIMENTO AOS ESPECIAIS
ELEMENTO: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 15.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Secretaria Municipal da Educação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender as necessidades dos projetos da Educação Especial.

Assis, 23 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 103 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:37:55 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Viviane Aparecida Del Massa Martins. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_ assinatura e informe o código 0F8B-32BA-B7F8-77A9.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 363/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11147

EMENDA IMPOSITIVA Nº 104 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 08.241.0043.2407.0000 ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA "NOSSO LAR"
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Filantrópica "Nosso Lar", CNPJ: 44.484.756/0001-29, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subsidiar ações rotineiras do Projeto SER.

Um dos objetivos do Projeto SER é realizar atendimento especializado para crianças e adolescentes com necessidades especiais na área da Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo bens e serviços que facilitem sua inclusão social, a reabilitação e a melhoria da qualidade de vida.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 104 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:40:18 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Viviane Aparecida Del Massa Martins. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeir_ assinatura e informe o código 4CA7-9595-6F76-4228.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 365/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11148

EMENDA IMPOSITIVA Nº 105 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: 12.367.0031.2421.0000 ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias destinadas à Associação Beneficente de Assis – Projeto SIM, CNPJ: 44.484.780/0001-68, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.

EMENDA IMPOSITIVA Nº 105 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:40:37 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Viviane Aparecida Del Massa Martins. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código ABF9-A.30E-9572-0AD1.





Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fs. 367/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11150

EMENDA IMPOSITIVA Nº 106 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Ficam suplementadas as dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 2.2.1 GABINETE

ENTIDADE: APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS

ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS

OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR

ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade suplementar dotações orçamentárias da APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Assis, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 369/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11157

EMENDA IMPOSITIVA Nº 107 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIACAO DE AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE ASSIS E REGIAO - AADVAR
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 6.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 6.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Associação de Amigos e Deficientes Visuais de Assis e Região – AADVAR, CNPJ: 10.388.744/0001-89, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP

EMENDA IMPOSITIVA Nº 107 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:41:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Viviane Aparecida Del Massa Martins. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeir_ assinatura e informe o código AAD5-54FD-699A-9582.



Pag. 1/2



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fls. 371/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11163

EMENDA IMPOSITIVA Nº 108 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ASSIS E REGIÃO - COOCASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.500,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.500,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Assis e Região - COOCASSIS, CNPJ: 05.666.430/0001-60, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 108 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:41:47 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Viviane Aparecida Del Massa Martins. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeir_ assinatura e informe o código B854-ADC3-E52B-77B0.



Parecer e Emendas - Orçamento 2022



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PL 139/2021
fs. 373/383

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº PN 11156

EMENDA IMPOSITIVA Nº 109 AO PL Nº 139/2021

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 139/2021

Em conformidade com o art. 110, § 9º, da Lei Orgânica do Município de Assis e art. 184 e 241, § 1º, II, "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentamos a seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 139/2021:

I – Fica incluída nova programação no Orçamento com a dotação orçamentária especificada abaixo:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.2 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 2.2.1 GABINETE
ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO SOS PETS PROTETORA DOS ANIMAIS DE ASSIS
ELEMENTO: 3.3.50.43 Subvenções Sociais

VALOR ACRESCIDO: R\$ 7.000,00

II – Os recursos para atender a execução da presente emenda serão provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias da seguinte programação:

PODER: 2 PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO: 2.13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 2.13.2 RELACOES INSTITUCIONAIS
OPERAÇÃO ESPECIAL: 99.999.0000.2712.0000 RESERVA PARLAMENTAR
ELEMENTO: 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência

VALOR DEDUZIDO: R\$ 7.000,00

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como finalidade destinar recursos à Associação SOS Pets Protetora dos Animais de Assis, CNPJ: 21.139000/0001-47, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para subsidiar ações rotineiras da entidade.

Assis, 24 de novembro de 2021.

VIVIANE DEL MASSA
Vereadora - PP

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução nº 189/2015.



Pag. 1/2

EMENDA IMPOSITIVA Nº 109 AO PL Nº 139/2021 - Recebida em 25/11/2021 15:42:12 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Viviane Aparecida Del Massa Martins. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/confeir_assinatura e informe o código ACOC-D2B2-17C9-043D.